

Processo n.: @REP 21/00398177

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades na Chamada Pública n. 001/PMC/2021 (Processo licitatório 066/PMC/2021) - Credenciamento de leiloeiros

Responsável: Diogo Francisco Alves Maciel

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Canelinha

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 52/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Representação formulada pelos Srs. Paulo Roberto Worm, Marcus Rogério Araújo Samoel, Roger Wenning, Diórgenes Valério Jorge, Aridina Maria do Amaral, Osmar Sérgio Costa e Michele Pacheco da Rosa Sandor, Leiloeiros Oficiais, por atender aos requisitos para a sua apreciação previstos nos arts. 65 e 66 da Lei Complementar (estadual) n. 202/00 c/c o art. 24 da Instrução Normativa n. TC-21/2015.

2. Considerar procedente a Representação, que trata de supostas irregularidades no Credenciamento PL066/PMC/2021 – Chamada Pública n. 001/PMC/2021 – da Prefeitura Municipal de Canelinha, objetivando o credenciamento de leiloeiro oficial para alienação de bens móveis e imóveis.

3. Determinar o arquivamento dos presentes autos, tendo em vista que a regularização do Edital esvaziou os autos dos motivos ensejadores da Representação.

4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e do Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Parecer MPC n. 2408/2021** e do **Relatório DLCCAJU/Div.7 n. 1253/2021**, aos Representantes, à Prefeitura Municipal de Canelinha e ao Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 2/2022

Data da Sessão: 02/02/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiro-Substituto presente: Cleber Muniz Gavi

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC